LEI MUNICIPAL N° 3.095/2025

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar – Construção de UBS - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.371.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e um mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente do exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.1021 Estruturação da Atenção Primária** **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**	**2.899.004.0000**	**1.371.000,00**
TOTAL POR FONTE	**2.899.004.0000**	**1.371.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado em

balanço patrimonial, no importe de R$1.371.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e um mil reais).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal